



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

FASE DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 2018.01031.003518-38
Chamamento Público nº 002/2018

1. OBJETIVO:

O presente relatório visa apresentar julgamento da Documentação de Habilitação por esta Comissão de Chamamento, referente ao Chamamento Público nº 002/2018.

OBJETO DO CHAMAMENTO:

Selecionar empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e construir no mínimo **357 (trezentos e cinquenta e sete) unidades habitacionais de interesse social**, em terrenos de propriedade do Governo do Estado de Goiás localizados no Residencial João Paulo II 3ª Etapa no Município de Goiânia/GO, a serem contratadas dentro do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, nos termos da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações, e o Decreto nº 7.499, de 16 de julho de 2011 e alterações, Instruções Normativas e Resoluções Federais referente ao recurso FGTS, para atendimento a famílias com renda bruta mensal de até 3 (três) salários mínimos.

2. HISTÓRICO:

2.1. A Comissão do Chamamento Público, devidamente nomeada pela Portaria nº 112/2017, de 18/05/2017. Os colaboradores que constitui a Comissão do Chamamento Público são:

MEMBROS:	CARGO
Neila Maria Melo de Oliveira	Presidente
Aquilino Alves de Macedo	Membro
Ana Regina de Almeida	Membro
Fabiana Nunes Perini	Membro
Lilian Pureza de Assis	Membro
Daniel dos Santos Bezerra	Membro

MEMBRO SUPLENTE (ausência ou impedimentos da Presidente):
Aquilino Alves de Macedo

2.2. PUBLICAÇÃO:

2.2.1 Aviso do Edital Chamamento do Chamamento Público nº 002/2018

Local:	Data:
Diário Oficial da União	01/11/2018
Diário Oficial do Estado	01/11/2018



Site AGEHAB (www.agehab.go.gov.br)

01/11/2018

2.2.2 Aviso de Adiamento “SINE DIE” Edital do Chamamento Público nº 002/2018

Local:

Data:

Diário Oficial da União

22/11/2018

Diário Oficial do Estado

19/11/2018

Site AGEHAB (www.agehab.go.gov.br)

14/11/2018

2.2.3 Aviso do Edital do Chamamento Público nº 002/2018 - Retificado

Local:

Data:

Diário Oficial da União

13/12/2018

Diário Oficial do Estado

13/12/2018

Site AGEHAB (www.agehab.go.gov.br)

13/12/2018

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

3.1.1. Após análise nos documentos Jurídicos, Fiscais e Débitos Trabalhistas, itens 6.2, 6.3 do Edital e dos documentos complementares (Declarações), 6.6 do Edital, verificou-se o:

Atendimento dos itens requisitados nessa condição pelas empresas:

- . ELMO ENGENHARIA LTDA
- . PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
- . GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

3.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.1. Após análise efetuada pela Gerência de Projetos e Analista-Técnica-Engenheira Civil conforme consta no MEMORANDO nº 0006/2019-GEPRO (ID: 286254) referente à Qualificação Técnica das empresas, verificou-se o atendimento das empresas, conforme inteiro teor abaixo:

“ 1.0. Informamos que foram nos enviados para análise de Habilitação Técnica os documentos de Três empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras interessadas em apresentar projetos e construir no mínimo 357 (trezentos e cinquenta e sete) unidades habitacionais de interesse social, em terrenos de propriedade do Governo do Estado de Goiás localizados no Residencial João Paulo II 3ª Etapa no Município de Goiânia/GO, a serem contratadas dentro do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, nos termos da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações, e o Decreto nº 7.499, de 16 de julho de 2011 e alterações, Instruções Normativas e Resoluções Federais referente ao recurso FGTS, para atendimento a famílias com renda bruta mensal de até 3 (três) salários mínimos.



ITEM	CONSTRUTORA	APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL	
		SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	SIM	A Declaração própria de que atende às condições do PMCMV para contratação com a Instituição Financeira Oficial Federal, item 6.6.3 do Edital e 9.2.1 do TR; tal documento consta descrito na folha de rosto, porém não foi apresentado.
2	ELMO ENGENHARIA LTDA	SIM	-
3	PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	SIM	A Declaração própria de que atende às condições do PMCMV para contratação com a Instituição Financeira Oficial Federal, item 6.6.3 do Edital e 9.2.1 do TR; tal documento consta descrito na folha de rosto, porém não foi apresentado.

2.0. As empresas participantes estão descritas na tabela abaixo. Os itens do edital, analisados por estes membros da comissão, são referentes à *Qualificação Técnica*.

3.0. Na ATA de Abertura da Sessão Pública de Recebimento de Documentação e das Propostas de Projetos, não constou nenhuma alegação sobre a documentação técnica apresentada pelas Construtoras.

4.0. Na análise da documentação de *Qualificação Técnica* foi verificado que as Construtoras Go is e Park apresentaram uma folha de rosto com a descrição de todas as declarações contidas no volume Único de Documentos para Habilitação, porém não foi apresentada a Declaração própria de que atende às condições do PMCMV para contratação com a Instituição Financeira Oficial Federal, item 6.6.3 do Edital e 9.2.1 do TR. Esta Comissão após verificar todas as Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA, contendo cerca de 1.100 unidades construídas, e certificado que estes empreendimentos foram contratados pela CAIXA, optou-se por dar continuidade a habilitação das mesmas, considerou-se o Princípio Geral do Direito Processual Civil, da Instrumentalidade das Formas, tal seja:

5.0. Pelo princípio da instrumentalidade das formas, temos que a existência do ato processual é um instrumento utilizado para se atingir determinada finalidade. Assim, ainda que com vício, se o ato atinge sua finalidade sem causar prejuízo às partes, não se declara sua nulidade. Em resumo, o princípio da instrumentalidade das formas pressupõe que, mesmo que o ato seja realizado fora da forma prescrita em lei, se ele atingiu o objetivo, esse ato será válido. ”

3.3. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Após análise efetuada pela Gerência de Contabilidade (DESPACHO Nº 0016/2019-GECON, ID: 286805), na documentação apresentada pelas participantes, quanto à condição de Qualificação Econômico-Financeira, 6.5 do Edital, verificou-se o cumprimento integral de todas as empresas, quais sejam:

- . ELMO ENGENHARIA LTDA
- . PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA



. GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

4. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Na sessão Pública, do dia 04.01.2019, os representantes das empresas participantes: 01) ELMO ENGENHARIA LTDA; 02) PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA e 03) GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, apresentaram os documentos de Habilitação e de Seleção - Propostas de Projetos.

4.1.1. Não houve, por parte das empresas participantes, a apresentação de nenhum tipo de questionamento, e sequer qualquer consideração, quanto a documentação para habilitação apresentada.

5. PARECER DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

5.1. Em estrita obediência à Instrução Normativa nº 001/2018 ao Instrumento Convocatório, e com base na análise *jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira*, a Comissão do Chamamento Público, sem divergência de votos, decide:

HABILITAR e, portanto, considerar aptas a continuar no certame, as empresas abaixo:

- 1) ELMO ENGENHARIA LTDA
- 2) PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
- 3) GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

Comissão de Chamamento Público da AGEHAB, ao 22 dia do mês de janeiro de 2019.

Neila Maria Melo de Oliveira
Presidente da Comissão do Chamamento Público/AGEHAB